



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

014

= DECRETO Nº 2.298 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.562 de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 Pessoal Civil

FP 03.07.0202.02 - Verbas e Representações
e Subsídios

Cr\$ 300.000

4 ENGENHARIA

3111 Pessoal Civil

FP 03.07.0212.05 - Operação e Manutenção da
Engenharia

Cr\$ 400.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

8 EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2 Educação

4120 Equipamentos e Material Permanente

FP 08.42.1902.20 - Operação e Manutenção da
Educação

Cr\$ 700.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

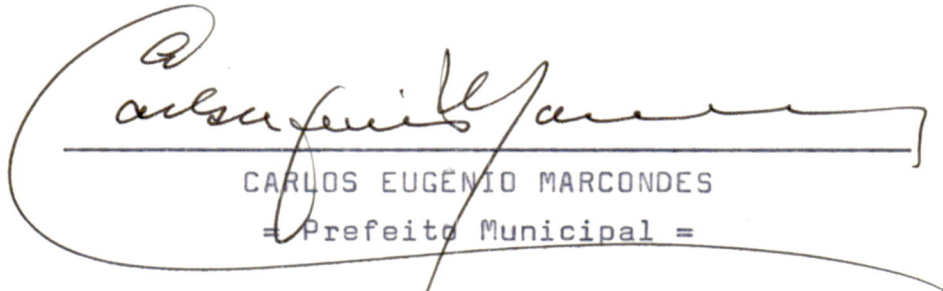
LIVRO DE DECRETOS

Fls. Nº

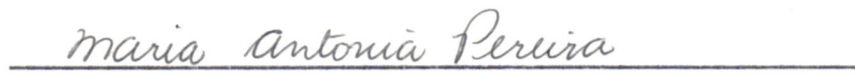
015

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.298/85)

P.M. de Lorena, 12 de novembro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de novembro de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =